



PLANO DE ENSINO E APRENDIZAGEM – GRADUAÇÃO EM DIREITO

DIREITO FINANCEIRO

Carga horaria: 30 horas - Estrutura curricular 2021 - 9º Período

EMENTA

Conceito. Atividade financeira do Estado. Orçamento. Crédito público. Dívida interna e externa. Sistema Financeiro Nacional. Organismos internacionais e crédito. Controle da execução orçamentária. Responsabilidade na gestão fiscal.

OBJETIVO GERAL

Conceituar o Direito financeiro aplicando ao cotidiano do trabalho do profissional do Direito.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Realizar o estudo, em caráter geral, dos principais conceitos do Direito Financeiro; Possibilitar a compreensão do fenômeno da atividade financeira do Estado; despertar um juízo crítico sobre as leis que regulamentam a atividade financeira do Estado, tornando possível a aplicação de conceitosteóricos à prática cotidiana dos entes públicos.

CONTEÚDOS

DIREITO FINANCEIRO. Conceito, objetos e fontes; autonomia; Ciência das Finanças; relacionamento com os demais ramos do direito.

FORMAS DE ATIVIDADES DO ESTADO. As funções do Estado. Relação política e economia. Intervenção do Estado no domínio econômico. Atividade instrumental. Serviços Públicos.

ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO. Conceito e objeto; histórico; necessidades públicas.

FEDERALISMO FISCAL. Federalismo: conceito, origem e características. O federalismo fiscal. A Guerra fiscal.



CESV

• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •

RECEITAS PÚBLICAS: Entrada e receita; Receitas: conceito, objeto, natureza e finalidade. Classificação; Receitas derivadas: Conceito; Competência tributária: fiscalidade, extra fiscalidade e para-fiscalidade. Imunidade. Espécies de tributo. Teoria dos preços públicos. Dívida Ativa. Disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Transferências constitucionais voluntárias e obrigatórias. Fundos constitucionais.

DESPESAS PÚBLICAS: Conceito; objeto; natureza Jurídica; Decisão Política; elementos influenciadores. Requisitos para despesas - destinação, finalidade. Classificação da despesa pública. Disposições da Lei da Responsabilidade Fiscal. Limites das despesas. Fases de implementação das despesas públicas. Regime contábil das despesas. Restos a pagar.

ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito. Histórico. Natureza jurídica. Aspectos político-econômicos. Execução orçamentária. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. A tramitação legislativa. Fiscalização orçamentária.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Aulas expositivas
Artigos e Fichamentos
Grupos de estudos e Oficinas

ATIVIDADES DISCENTES

Leitura, fichamento e análise crítica de textos indicados
Pesquisas
Análise e solução de casos simulados e casos reais (jurisprudências)
Grupos de debate.

RECURSOS DIDÁTICOS

Utilização do quadro.
Utilização de livros, textos avulsos, imagens.
Data show.
Repertório Jurisprudencial.

AVALIAÇÃO



CESV

• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •

Os alunos serão avaliados por meio de provas escritas e trabalhos, denominadas **AV1**, **AV2** e **AV3**, sendo considerada a média das duas melhores notas e descartada do computo a menor nota entre as 3 (três) avaliações.

Observada a média 6,0 (seis) pontos para aprovação.

As avaliações denominadas Av1, Av2 e Av3 terão pontuação 10 (dez), distribuídas da seguinte forma:

AV1: prova avaliativa valendo 10 (dez) pontos

AV2: prova avaliativa valendo 10 (dez) pontos

AV3: prova avaliativa valendo 10 (dez) pontos

Abrangência da avaliação: **Av1** – Matéria primeiro bimestre, **Av2** – matéria segundo bimestre e **Av3** – matéria do primeiro e segundo semestre

Considerar-se-á reprovado na disciplina o aluno que obtiver a média final inferior a **6 (seis)** pontos.

Ainda, considerar-se-á reprovado na disciplina o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas para a disciplina, ressalvado o disposto no § 1º do art. 92 do Regimento Interno da IES.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HARADA, Kiyoshi. Direito Financeiro e Tributário. São Paulo: Atlas, 2006.

DERZI, Misabel de Abreu Machado. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 7ª ed.

Rio de Janeiro: Forense, 2006. TORRES, Ricardo Lobo. O Orçamento na Constituição.

Rio de Janeiro: Renovar, 1995.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. 15aed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008. NASCIMENTO, Carlos Valder de. Curso de Direito Financeiro. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

PASCOAL, Valdecir. Direito Financeiro e Controle Externo. Teoria, Jurisprudência e 370 Questões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. PISCITELLI, Tathiane. Direito Financeiro Esquemático. São Paulo: Método, 2011. Bibliografia Complementar:

AHUMADA, G. Tratado de Finanças Públicas. Córdoba, Assandri. 1948.



CESV

• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •

BALEEIRO, Aliomar. Atualiz. CAMPOS, Djalma de. Uma Introdução à Ciência das Finanças. 16ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002. BECKER, Alfredo Augusto. Teoria Geral do Direito Tributário. 2ª ed.. São Paulo: Ed. Saraiva, 1972.

BORGES, José Souto Maior. Isenções Tributárias. São Paulo: Ed. Sugestões Literárias, 1969. BUJANDA, F. Sainz de. Hacienda y Derecho. Introdução ao Estudo Político. Madrid: 1955.

CARVALHO PINTO. Normas Gerais de Direito Financeiro. Finanças em Debate I, Rio de Janeiro: Ed. Financeira, 1949.